



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 47/94

"AUTORIZA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32 letra F do Regimento Interno da Câmara promulgo a seguinte resolução:

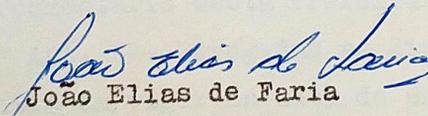
Art. 1º- Fica os vereadores da Câmara Municipal de Medeiros autorizados a participar de um seminário a realizar-se no dia 14 de abril de 1994, na cidade de Uberlândia.

Parágrafo único- Os vereadores que irão participar do seminário serão em número de sete, acompanhados do Secretário Executivo da Câmara.

Art. 2º- Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a dispender até a importância de CR\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), mediante apresentação de comprovantes de despesas, independente de relatório de viagem.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 13 de abril de 1994.


João Elias de Faria

Presidente